



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.282/92

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

Denomina Escola Municipal, deste Município,  
e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,  
ESTADO DE ALAGOAS.

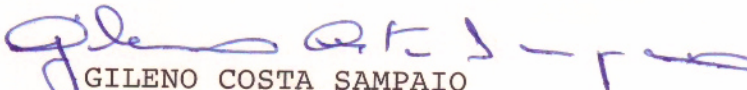
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS  
ÍNDIOS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

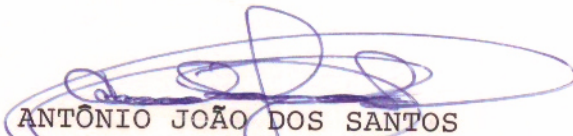
Art. 1º - Fica denominada " ANTÔNIO LUIZ DA COSTA,  
a Escola Municipal do Sítio Boa Vista dos Costas, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 09 de novembro  
de 1992.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO SOB N. 1.282/92  
AS 9h 53 v.  
EM 24/11/92  
ANDRÉIA PATÍCIA  
FUNCIONÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO